

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2328 de 29 de Dezembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 122/2022

**SUSPENDE O EXPEDIENTE E DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA EM VIRTUDE DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu cargo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado **SUSPENSO** o expediente no Poder Legislativo a partir das 12 horas, do dia 29 de dezembro de 2022, quinta-feira.

**Art. 2º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no Poder Legislativo no dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira.

**Art. 3º** - Permanece mantido, apenas, o serviço essencial de vigilância.

**Art. 4º** - Oficia-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 29 de dezembro de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

---

# **Publicações Prefeitura de Mariana**

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 395, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada **Thaís Celeste Ferreira de Souza** do cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Resolução nº 05 do dia 29 de dezembro de 2022**

#### **Pública a aprovação do Plano de Serviço do Recurso do Piso Mineiro de Assistência Social no ano em exercício 2022.**

O conselho Municipal de Assistência Social no uso de atribuições legais que confere a Lei 1.278/97; Lei 1.451/99 alterada pela Lei 1.539/2001.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - O Plano de Serviços do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais é o instrumento que contém a previsão de atendimento físico - financeiro dos repasses de recursos do Fundo Estadual para os Fundo Municipal de Assistência Social, para os serviços socioassistencias.

**Art.2º**- Os recursos do Piso Mineiro poderão ser aplicados em despesas de custeio e de capital que garantam as provisões dos serviços socioassistencias estabelecidas pelas normativas estaduais e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS através da Resolução nº 109, de 11 de dezembro de 2009.

**Art.3º** - Para o exercício de 2022 a utilização do recurso para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e para o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art.4º** - Devido ao atraso para a apresentação e aprovação do Plano de Serviço referente ao exercício de 2022, o CMAS - de Mariana, registra e pública o demonstrativo financeiro.

**Art.5º** - Previsão financeira para o exercício de 2022.

- Recurso em conta R\$ 586.863,09 (referente aos referente aos exercícios anteriores);
- Recurso bloqueado no valor de R\$ 224, 466, 00 (referente ao termo de adesão do piso fixo das parcelas que não foram pagas em 2017 e 2018 e pendente da aprovação do plano de serviços).
- Recurso do ano em exercício aprovado com ressalvas registradas na ata nº 12/2022 em reunião ordinária do CMAS no dia 28 de dezembro de 2022, valor de R\$ 237.988,80.
- Valor total Revisto do Piso Mineiro para 2022: R\$ 1.049,317,89.

Wander Moreira Alves.

Presidente do CMAS